

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA CHURRASQUEIRAS DO TÊNIS

Art. 1º - O presente documento¹ tem a finalidade de regular a utilização da churrasqueira do tênis, relacionando os direitos e deveres de associados/usuários e de seus convidados, objetivando a convivência pacífica e harmoniosa.

Art. 2º - É direito do associado ou usuário titular, seu cônjuge ou dependente devidamente autorizado por escrito, quando em gozo de seus direitos estatutários e em dia com suas obrigações financeiras, reservar a churrasqueira do tênis para a realização **de evento privado para grupos de associados praticantes de Tênis, Futevôlei, Vôlei de Areia e Beach Tennis**, excetuando-se reuniões de cunho religioso, político-partidário ou comercial.

Art. 3º - A churrasqueira do tênis será considerada uma churrasqueira pequena, que comporta, portanto, até 20 (vinte) pessoas, não sendo permitida a permanências de convidados excedentes.

§ 1º - A Administração da Asbac poderá alterar a capacidade desta churrasqueira ou mesmo interditá-la, sem aviso prévio, em caráter excepcional e temporário, para atender exigências sanitárias por força de lei ou em outros casos de força maior.

§ 2º - A Asbac disponibilizará mesas e cadeiras de acordo com a capacidade limite desta churrasqueira. Não é permitido o uso de mobiliário externo ou o remanejamento de mobiliário de outra churrasqueira, mesmo que desocupada.

§ 3º - A instalação elétrica desta churrasqueira foi projetada para suportar a alimentação de um freezer, iluminação, e outros equipamentos de baixo consumo de energia. Não é permitida a utilização de fritadeiras, fornos de microondas, grill e outros aparelhos de alto consumo, especialmente os que possuem resistência elétrica para aquecimento.

§ 4º - A churrasqueira dispõe de um fogão e botijão de gás. Na eventual necessidade de substituição do botijão de gás, o associado/usuário deverá se dirigir a um funcionário da Gerência de Esportes ou à Rouparia, para fazer a solicitação.

§ 5º - É terminantemente proibido acessar o clube portando bebidas, de acordo com Resolução CA 287/2017.

§ 6º - A cessão de espetos, pratos, talheres e outros insumos não estão inclusos na reserva e deverão atender às condições dos locatários do Bar das Churrasqueiras e/ou Bar do Tênis.

Art. 4º - A churrasqueira do tênis somente poderá ser reservada de terça à sexta-feira, das 19h às 22h e aos sábados, domingos e feriados, das 12h às 18h.

DA RESERVA DA CHURRASQUEIRA DO TÊNIS

Art. 5º - A agenda de utilização da churrasqueira do tênis será administrada pela Gerência de Esportes e as reservas serão realizadas com antecedência de 30 (trinta) dias da data de utilização até o limite de 48 horas de antecedência, de forma a permitir sua prévia organização e limpeza, não sendo permitida a reserva da churrasqueira para cessão a terceiros, sob pena de punição e aplicação de multas.

¹ Disponível no sítio da Asbac: <http://www.asbacbrasil.com.br/institucional/regulamentos/>

Art. 6º – A Administração da Asbac poderá interditar a churrasqueira, pelo tempo necessário para a realização de eventos promovidos pela Associação ou por seus parceiros bem como para realização de manutenção e reformas.

§1º - A churrasqueira não poderá ser reservada nos dias 24/12, 25/12, 31/12 e 1º/01.

§ 2º– Será permitida somente 1 (uma) reserva gratuita da Churrasqueira do Tênis por mês, por associado.

DA CONFIRMAÇÃO DA RESERVA

Art. 7º – A confirmação será feita na Secretaria do Clube, mediante a assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIRMAÇÃO DA RESERVA DA CHURRASQUEIRA DO TÊNIS (ANEXO I).

§1º - A confirmação de que trata o caput deste artigo deverá ser realizada em até 72(setenta e duas) horas após a reserva feita na Gerência de Esportes, sob pena de cancelamento da reserva sem prévio aviso.

DO CANCELAMENTO DE RESERVA

Art. 8º - O cancelamento da reserva poderá ser feito até 24h (vinte e quatro horas) antes da data de utilização, formalmente na Secretaria do Clube ou por meio de mensagem para o e-mail (secretaria@asbac.com.br).

§ 1º - Não havendo a comunicação de cancelamento na forma prevista no caput deste artigo, será emitido boleto bancário para o associado/usuário referente à multa de cancelamento da reserva fora do prazo, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

DA OCUPAÇÃO

Art. 9º - Somente o associado/usuário titular, seu cônjuge ou dependente maior de idade expressamente autorizado poderá concretizar a ocupação da churrasqueira, como também será responsável pelos atos/ações dos demais participantes do evento.

Parágrafo Único – É vedada a utilização de churrasqueiras para uso exclusivo de menores desacompanhados dos associados/usuários titulares, pais ou responsáveis.

Art. 10º - Os horários de ocupação e desocupação da churrasqueira são os seguintes:

- De terça à sexta-feira: ocupação a partir das 19h e saída obrigatória até 22h;
- Aos sábados, domingos e feriados: ocupação a partir das 12h, com limite até as 13h, e saída obrigatória até 18h.

§ 1º - A simples preparação da churrasqueira pelos arrendatários não garante a sua ocupação. Esta somente será efetivada após a identificação do responsável e a assinatura na lista de presença elaborada pela Secretaria.

§ 2º – O Associado/usuário que não efetivar a ocupação na forma prevista nesta Norma até as 13h perderá a sua reserva e pagará multa conforme definido no §1, do Art. 08. Nessa ocasião, a churrasqueira poderá ser disponibilizada para outro associado.

DO USO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E BRINQUEDOS INFLÁVEIS

Art. 11º - A utilização de aparelhagem de som, tais como caixas de som portáteis de pequeno porte, conectadas a aparelhos de celular, ou de qualquer equipamento para música ao vivo deve respeitar os limites toleráveis de amplificação, de modo a não incomodar os demais usuários, sendo vedado o uso de karaokê.

§ 1º - No caso de música ao vivo, será permitida apenas a utilização de voz e violão, desde que não conectado a amplificadores.

Art. 12º - Brinquedos infláveis, tendas e similares não serão permitidos neste local.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.13º - O descumprimento previsto nesta Norma implicará na restrição do uso de qualquer churrasqueira pelo período de 30 dias, dobrando em caso de reincidência.

Art.14º – Não é permitida a entrada de animais domésticos de qualquer porte ou espécie, exceto cão guia para cegos.

Art. 19º – É terminantemente proibido o uso de churrasqueiras portáteis.

Art. 20º - Os casos omissos nesta Norma serão resolvidos pela Presidência Executiva.

Norma APROVADA pelo Conselho de Administração da Asbac na 233ª Reunião Ordinária do dia 04/04/2022, Resolução 352.

(ANEXO I)

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIRMAÇÃO DE RESERVA DA CHURRASQUEIRA DO TÊNIS

DATA DA UTILIZAÇÃO: _____

ASSOCIADO: _____

Matrícula: _____

NORMAS GERAIS

1 - É terminantemente proibido acessar o clube portando bebidas. (Resolução CA 287/2017)

2. A cessão de espetos, pratos, talheres e outros insumos não estão inclusos na reserva e deverão atender às condições do locatário do Bar das Churrasqueiras e/ou Bar do Tênis.

2. - A quantidade máxima de pessoas permitida na churrasqueira é de 20 convidados.

2.1 - A ASBAC disponibilizará mesas e cadeiras em número suficiente apenas para acomodar a quantidade de pessoas permitidas na churrasqueira e não será admitido o remanejamento de mobiliário de outro local.

3 - Somente o associado/usuário titular, seu cônjuge ou dependente maior de idade expressamente autorizado, poderá concretizar a ocupação da churrasqueira, como também será responsável pelos atos/ações dos demais participantes do evento. A simples preparação da churrasqueira pelos arrendatários não garante a sua ocupação. A ocupação somente será efetivada após a identificação do responsável e a assinatura na lista de presença da Secretaria.

4 - Os horários de ocupação e desocupação das churrasqueiras são os seguintes:

- **De terça à sexta-feira: ocupação a partir das 19h e saída obrigatória até 22h;**
- **Aos sábados, domingos e feriados: ocupação a partir das 12h, com limite até as 13h para assinatura de presença na Secretaria, e saída obrigatória até 18h.**

5 - O Associado que não efetivar a ocupação **ATÉ AS 13H, aos sábados, domingos e feriados** perderá a sua reserva e pagará multa prevista no Art. 08 do Regulamento de Utilização da Churrasqueira do Tênis, por meio de boleto bancário emitido em nome do associado/usuário titular.

6 - Não é permitida a instalação de churrasqueiras portáteis. Equipamentos de som e outros elétricos devem respeitar as condições estipuladas no Regulamento de Utilização da Churrasqueira do Tênis.

7 - Brinquedos infláveis, tendas e similares não serão permitidos neste local.

8 - O cancelamento da reserva poderá ser feito em até 24 horas antes da data de utilização mediante solicitação por escrito entregue na Secretaria da ASBAC. Não havendo a comunicação de cancelamento, será emitido boleto bancário para o



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO BANCO CENTRAL
REGULAMENTO DA CHURRASQUEIRA DO TÊNIS

associado/usuário, referente à multa de cancelamento fora do prazo, conforme Art. 08 do Regulamento de Utilização da Churrasqueira do Tênis.

11 – O Regulamento de Utilização da Churrasqueira do Tênis completo encontra-se à disposição dos associados na Secretaria do Clube e no sítio da Asbac, www.asbacbrasil.com.br/regulamento.

Brasília-DF, ___/___/___

ASSOCIADO

ASBAC